



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CNPJ nº 08.739.930/0001-73
Endereço eletrônico: www.novapalmeira.pb.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA EXERCÍCIO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de NOVA PALMEIRA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.707,00 (Cinquenta mil, setecentos e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
13.392.1002.2067	Prom. de Eventos e Ativ Artísticas e Culturais-Lei Aldir Blanc	
719	Transf. Política Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339031.01	Premiações Cult., Artist., Cient. e desportivas	38.172,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.535,00
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
	Total	50.707,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 430/23, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Palmeira para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira, em 20 de agosto de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional

RECEBIDO
EM 21/08/2024

